



OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 0653/2019

Unai, 18 de fevereiro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0092719/2019

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento Rio São Pedro Mineração Ltda, para as atividades de Lavra a céu aberto – inerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minérios - UTM, com tratamento a seco, no município de Paracatu/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 00493/1998/003/2019.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divineia – Unai/MG – CEP 38.610-000 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR MASP 1124163-5

Cleibson Rodrigues de Oliveira
Diretor Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas
(Atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019).

À
Rio São Pedro Mineração Ltda
Rua Maria Cândida, nº 145, Bloco F, Apto. 301, Cond. Mangueiras, Bairro Amazonas
Contagem/MG - CEP: 32.240-200

NAO/mrb